

Portaria nº 07, de 19 de janeiro de 2023.

FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica obrigatório a inclusão de cláusulas de avaliação / desempenho qualitativo e quantitativo em todos os contratos a serem licitados a partir desta data.

Art. 2º. Contratos médicos devem seguir sempre o mesmo padrão de cotação e contrato, devendo ser pago por hora trabalhada, procedimentos e metas definidas junto à direção médica e direção assistencial.

Art. 3º. Contratos já firmados deverão ser revistos e os que não possuírem tais regras do Art. 1, deverão ser negociados junto ao fornecedor para incorporação seu ônus financeiro para o Hospital.

Art. 4º. Fica o setor solicitante junto o compras e licitação e responsáveis pelas cláusulas qualitativas e quantitativas.

Art. 5º. Fica proibida qualquer licitação de serviço sem a definição de avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigência nesta data.

Caçapava, 19 de janeiro de 2023.



Fernando Luiz Pirino Zanetti
Presidente